

Luciana Gomes Ferreira de Andrade <b>Procuradora-Geral de Justiça</b>	<b>Procuradores de Justiça</b> Catarina Cecin Gazele	Sídia Nara Ofranti Ronchi	
Elda Márcia Moraes Spedo <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa</b>	Eliezer Siqueira de Sousa	Luis Augusto Suzano	Amiro Gonçalves da Rocha
Josemar Mbreira <b>Subprocurador-Geral de Justiça Judicial</b>	Carla Mana Cola	Altamir Mendes de Moraes	Izabel Cristina Salvador Salomão
Alexandre José Guimarães <b>Subprocurador-Geral de Justiça Institucional</b>	Adonias Zam	Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro	Márcia Jacobsen
Gustavo Mdenesi Martins da Cunha <b>Corregedor-Geral do Ministério Público</b>	Sócrates de Souza	Maria Beatriz Renoldi Murad VerVoet	Emmanuel Arcanjo de Souza Cagno
Humberto Alexandre Campos Ramos <b>Ouvidor do Ministério Público</b>	Fábio Vello Corrêa	Elisabeth da Costa Pereira	Fabiana Fontanella
	José Claudio Rodrigues Pimenta	Cleber Pontes da Silva	Cesar Augusto Ramaldes da Cunha Santos
	Andréa Maria da Silva Rocha	Carla Stein	Marcello Souza Queiroz
	Benedito Leonardo Senatore	Edwiges Dias	Maria Cristina Rocha Pimentel
	Maria de Fátima Cabral de Sá	Karla Dias Sandoval Mattos Silva	

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 05, de 26 de outubro de 2022.

*Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do CNMP e de acordo com a Resolução CNMP nº 225, de 24 de março de 2021,

**TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPES - Dimpes, se não houver oposição, a Procuradoria-Geral de Justiça procederá à eliminação de documentos administrativos com temporalidade cumprida, constantes nas Listagens de Eliminação de Documentos nº 09/2022 (19.11.2051.0022742/2022-41), 10/2022 (19.11.2051.0024151/2022-22) e 11/2022 (19.11.2051.0025739/2022-20), referentes à Coordenação de Recursos Humanos, à Coordenação de Finanças e à Secretaria-Geral e Secretaria das Procuradorias de Justiça, respectivamente, aprovadas pela Comissão de Avaliação de Documental e Memória - CODM, instituída pela Portaria nº 4.814, de 24 de abril de 2018.

As referidas listagens estarão disponíveis para consulta no site da instituição, [www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br), no link <https://mpes.legislacaocompilada.com.br/legislacao/>, bem como na *Intranet*, no endereço eletrônico na página [intranet.mpes.mp.br/codm/](http://intranet.mpes.mp.br/codm/).

**Dentro do prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, as(os) interessadas(os) que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda solicitar a guarda de seus próprios documentos, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, devendo ser dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Memória, que proferirá parecer e submeterá os autos à apreciação da Procuradora-Geral de Justiça.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e, caso não sejam retirados em até 10 (dez) dias úteis, serão imediatamente eliminados conforme o presente Edital.

Vitória, 26 de outubro de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 06, de 26 de outubro de 2022.

*Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos, contida na Resolução CNMP nº 225 de 24 de março de 2021.

**TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPES - Dimpes, se não houver oposição, a Procuradoria-Geral de Justiça procederá à eliminação de documentos finalísticos com temporalidade cumprida, constantes nas Listagens de Eliminação de Documentos nº 06/2022 (19.11.2051.0017835/2022-28) e 07/2022 (19.11.2051.0018832/2022-75), referentes às Promotorias de Justiça de Pinheiros e Montanha, respectivamente, aprovadas pela Comissão de Avaliação de Documental e Memória - CODM, instituída pela Portaria nº 4.814, de 24 de abril de 2018.

As referidas listagens estarão disponíveis para consulta no site da instituição, [www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br), no link <https://mpes.legislacaocompilada.com.br/legislacao/>, bem como na *Intranet*, no endereço eletrônico na página [intranet.mpes.mp.br/codm/](http://intranet.mpes.mp.br/codm/).

**Dentro do prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, as(os) interessadas(os) que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda solicitar a guarda de seus próprios documentos, por

meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, devendo ser dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Memória, que proferirá parecer e submeterá os autos à apreciação da Procuradora-Geral de Justiça.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e, caso não sejam retirados em até 10 (dez) dias úteis, serão imediatamente eliminados conforme o presente Edital.

Vitória, 26 de outubro de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA PGJ Nº 1157, de 26 de outubro de 2022.**

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, FLAVIO MOULIN SOUZA AMORIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0018.0030588/2022-84.

Vitória, 26 de outubro de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA PGJ Nº 1158, de 26 de outubro de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, a servidora SILVIA LETÍCIA BREMENKAMP VOLKERS LUBE, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, AMANDA BAPTISTA DIAS, durante o afastamento, por motivo de férias, por 23 dias, no período de 04.10.2022 a 26.10.2022, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1137.0026315/2022-21.

Vitória, 26 de outubro de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA PGJ Nº 1159, de 26 de outubro de 2022.**

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 28, § 1º, da Lei nº 11.354, de 3 de agosto de 2021; no art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021; e o que consta do Processo nº 19.11.2100.0000191/2022-90,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Proceder, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, publicado em conformidade com a Portaria PGJ nº 01, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de outubro de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO**

**ANEXO I**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
05	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
05101	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
03.122. 0048. 2020	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.91	0101	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

**ANEXO II**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO**

				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
05	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
05101	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
03.122. 0048. 2020	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3.3.90	0101	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA**

**PORTARIA SPGA Nº 4199, de 26 de outubro de 2022.**